



LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 20233.

ALTERA O ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 99/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo V - Cargos de Provimento em Comissão e Confiança, da Lei Complementar nº 99/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Juquiá, atualizando-a monetariamente em 5%, (cinco por cento).

**ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E CONFIANÇA
TABELA DE VENCIMENTOS**

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	R\$ 7.455,03
CC-2	R\$ 4.970,02
CC-3	R\$ 4.418,77
CC-4	R\$ 3.863,06
CC-5	R\$ 3.321,73
CC-6	R\$ 3.078,35
CC-7	R\$ 2.774,82
CC-8	R\$ 2.450,50
CC-9	R\$ 1.921,42
CC-10	R\$ 1.627,49

Art. 2º. A Revisão Geral Anual, será devido aos servidores ativos da Prefeitura de Juquiá, nos termos do artigo 79, §2º da Lei Complementar nº 47/2010.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.



Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos